



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.000 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros), à dotação "Pessoal Civil" das Secretarias de Administração, Obras e Viação e Saúde, Família e Bem-Estar Social, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070202.05-3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
07.02.10585752.12-3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 25.000.000,00
12.03.15814872.06-3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 12.000.000,00</u>
Total	<u><u>Cr\$ 39.000.000,00.</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.03090402.05-3111 - Pessoal Civil	<u><u>Cr\$ 39.000.000,00.</u></u>
--	-----------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.593, de 30/06/84.


JOSÉ AURELIO VILELA
Prefeito Municipal